A C Ó R D Ã O

TC-018683.989.23-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Contratada: Flex – Comércio e Representação Ltda.

Objeto: Implantação de ciclovias na Avenida Presidente Castelo Branco e na Avenida Rui Barbosa, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Estela Regina de Almeida (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 21/07/23. Valor – R$3.272.130,07.

Advogados: Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), Najila Abdallah Jeha (OAB/SP nº 316.534), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573), Alyne Santos Moura (OAB/SP nº 512.775) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

TC-018779.989.23-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Contratadas: Flex – Comércio e Representação Ltda.

Objeto: Implantação de ciclovias na Avenida Presidente Castelo Branco e na Avenida Rui Barbosa, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Responsáveis: José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeito), Estela Regina de Almeida (Secretária Municipal) e Jorge Luis Rocha Junior (Engenheiro Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), Najila Abdallah Jeha (OAB/SP nº 316.534), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573), Alyne Santos Moura (OAB/SP nº 512.775) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

TC-018963.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Contratada: Flex – Comércio e Representação Ltda.

Objeto: Implantação de ciclovias na Avenida Presidente Castelo Branco e na Avenida Rui Barbosa, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Responsável: Estela Regina de Almeida (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/03/24.

Advogados: Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), Najila Abdallah Jeha (OAB/SP nº 316.534), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573), Alyne Santos Moura (OAB/SP nº 512.775) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

TC-018966.989.24-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Contratada: Flex – Comércio e Representação Ltda.

Objeto: Implantação de ciclovias na Avenida Presidente Castelo Branco e na Avenida Rui Barbosa, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Responsável: Estela Regina de Almeida (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/06/24.

Advogados: Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), Najila Abdallah Jeha (OAB/SP nº 316.534), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573), Alyne Santos Moura (OAB/SP nº 512.775) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

TC-018969.989.24-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Contratada: Flex – Comércio e Representação Ltda.

Objeto: Implantação de ciclovias na Avenida Presidente Castelo Branco e na Avenida Rui Barbosa, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Responsável: Estela Regina de Almeida (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/07/24.

Advogados: Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), Najila Abdallah Jeha (OAB/SP nº 316.534), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573), Alyne Santos Moura (OAB/SP nº 512.775) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

TC-004867.989.25-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Contratada: Flex – Comércio e Representação Ltda.

Objeto: Implantação de ciclovias na Avenida Presidente Castelo Branco e na Avenida Rui Barbosa, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos.

Responsáveis: Estela Regina de Almeida (Secretária Municipal) e Jorge Luis Rocha Junior (Engenheiro Municipal).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 11/11/24. Termo de Recebimento Definitivo de 18/11/24.

Advogados: Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152), Najila Abdallah Jeha (OAB/SP nº 316.534), Francisco Antônio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa (OAB/SP nº 191.573), Alyne Santos Moura (OAB/SP nº 512.775) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL RESTRITIVA. FALHA AFASTADA. TERMOS ADITIVOS. FALHAS RELEVADAS. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES. ADVERTÊNCIA.

EXECUÇÃO CONTRATUAL. FALHAS RELEVADAS. TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de julho de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e Relator, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Samy Wurman e Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, **julgar regular** a concorrência, o contrato e o 3º termo aditivo, bem como **legais** os atos ordenadores das despesas decorrentes, sem prejuízo das **recomendações** e **advertência** anotadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Decide, ainda, pelo conhecimento dos 1º e 2º termos aditivos, da execução contratual, além dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 17 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR